



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia, 393 Centro - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

LEI Nº 115/95

Santa Fé de Goiás, 16 de Novembro de 1995.

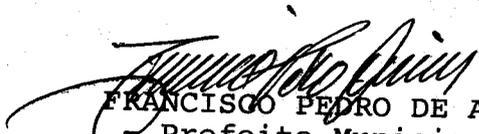
**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SANTA
FEENSE e dá outras providências"**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL
SANCIONO A SEGUINTE Lei:**

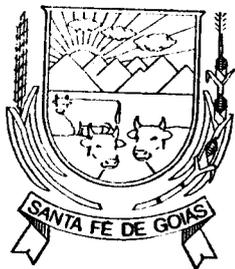
ART. 1º - concede Título de Cidadã Santafeense a **LUIZINHA RODRIGUES DA SILVA (IRMÃ NADIR)** pelos o reco_nhecimento desta **AUGUSTA CASA DE LEIS** dos 19 anos de serviços relevantes prestados a comunidade de nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ
DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.995.**


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -


ODAIR SIQUEIRA BORGES
_Sec. Administrativo-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia, 393 Centro - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

LEI Nº 115/95

Santa Fé de Goiás, 16 de Novembro de 1995.

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SANTA
FEENSE e dá outras providências"**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE Lei:**

ART. 1º - concede Título de Cidadã Santafeense a **LUIZINHA RODRIGUES DA SILVA (IRMÃ NADIR)** pelos o reconhecimento desta **AUGUSTA CASA DE LEIS** dos 19 anos de serviços relevantes prestados a comunidade de nosso Município.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.995.


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -


ODAIR SIQUEIRA BORGES
_Sec. Administrativo-



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

Av. Araguaia, 393 Centro - Fone: 385-1177 - CEP 76.265-000

LEI Nº 115/95

Santa Fé de Goiás, 16 de Novembro de 1995.

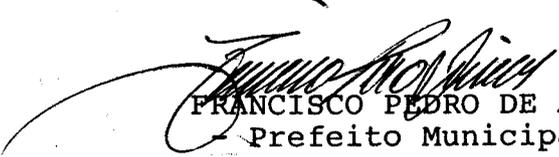
"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ SANTA
FEENSE e dá outras providências"

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE Lei:

ART. 1º - concede Título de Cidadã Santafeense a LUIZINHA RODRIGUES DA SILVA (IRMÃ NADIR) pelos o reconhecimento desta AUGUSTA CASA DE LEIS dos 19 anos de serviços relevantes prestados a comunidade de nosso Município.

ART, 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.995.


FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -


ODAIR SIQUEIRA BORGES
Sec. Administrativo